



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
ADMINISTRAÇÃO: 2013-2016

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 07 de março de 2012, e com fundamento no Artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, e na Lei Municipal 282/2012 – RJU – Estatuto do Servidor, com fundamento no Edital do Concurso Público de Nº 01/2014, e conforme Edital Nº 05/2014, homologado, em 07 de agosto de 2014, resolve **CONVOCAR** os aprovados no Concurso de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS**, que deverão comparecer, **a partir da data de publicação desse Edital**, na Secretaria de Administração/Recursos Humanos - RH, na Sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Tancredo Neves, Sn, Centro, neste Município, no horário de 08h00min as 12h00min.

Informamos que a relação de aprovados se encontra disponível no Site: www.canaadoscarajas.pa.gov.br/home, www.diariomunicipal.com.br/famep/ e no quadro de Avisos da Prefeitura.

1. CARGO: ACE - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

ACS - USF Lucas Lourenco Leite (Novo Horizonte)

Classificado	Inscrição	Nome	CPF	RG/UF/ORG	Situação
9	1108	SARA MICLOS BALIZA	70289097193	6223063/GO/SSP(SEGUP)	APROVADO

ACS - USF Realino Pereira da Silva (Bairro dos Maranhense)

Classificado	Inscrição	Nome	CPF	RG/UF/ORG	Situação
18	329	CLEANE COSTA DA SILVA	00297334212	5754252/PA/SSP(SEGUP)	APROVADO
19	26	ELENICE CURCINO DA CRUZ	00679549285	5967712/PA/SSP(SEGUP)	APROVADO

ACS - VP 20, 21 E 22

Classificado	Inscrição	Nome	CPF	RG/UF/ORG	Situação
2	1427	MARIA ZILDA DA CONCEICAO SOUSA	64950786253	5811188/PA/SSP(SEGUP)	APROVADO

2. Prazos:

2.1. Ficam assim definidos que os convocados deverão providenciar a entrega da documentação e exames médicos, impreterivelmente até 15 (quinze) dias a partir da data da publicação desse Edital.

3. Da entrega de documentos:

3.1. Os candidatos convocados, conforme estabelecido no **item 1**, deste Edital, deverão comparecer para entrega de documentos no Setor de Avaliação e Capacitação, na Sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste Município, no período de 08h00min as 12h00min, munidos dos seguintes documentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
ADMINISTRAÇÃO: 2013-2016

- a. (uma) foto 3 X 4, de frente e recente (colorida e sem data);
- b. Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- c. Cédula de Identidade (original e cópia);
- d. Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia);
- e. Título de eleitor e quitação junto à Justiça Eleitoral;
- f. Certificado Militar, na forma de lei;
- g. Certidão de Nascimento dos filhos com até 21 (vinte e um) anos de idade;
- h. Documento (contracheque, carteira do PIS/PASEP) que tenha participação no PIS ou PASEP, se for o caso;
- i. Diploma acompanhado de Histórico Escolar, referente a formação e escolaridade exigida para o cargo para o qual foi aprovado;
- j. Comprovante da Inscrição e do Pagamento de anuidade do órgão de classe, se for o caso;
- k. Comprovante de residência (original e cópia). Na ausência do comprovante de residência serão aceitas declaração da associação de moradores para os candidatos zona urbana e para os candidatos zona rural, declaração do Presidente da Comunidade;
- l. Declaração de que não acumula cargos públicos, cuja acumulação não seja prevista em lei;
- m. Certificado de Conclusão Introdutório de Formação Inicial de ACS e ACE, conforme regulamentação do item 1.3 c, em conformidade com o inciso II do Artigo 6º, da Lei 1.350/2008;
- n. Os candidatos **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS** deverão comprovar que residem na área geográfica urbana e/ou zona rural, conforme o **Edital Nº01/2014**.

Observação 01: os itens **b, c, e, f, h, i, j, k**, acima descritos deverão estar devidamente autenticados em cartório.

3.2. Serão considerados documentos de identificação civil: carteiras expedidas pelos comandos militares; pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Institutos de identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto);

3.3. Não serão aceitos como documentos de identidade civil: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo sem foto), carteira de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis não identificáveis e/ou danificados;

3.4. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, conforme o **item 4.3**, tampouco fotocópias não autenticadas;

3.5. O candidato convocado deverá apresentar os documentos relacionados no **item 4.1**, no prazo estabelecido, acima, sob pena de eliminação do concurso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
ADMINISTRAÇÃO: 2013-2016

4. Da inspeção de Saúde:

4.1. Os candidatos convocados neste Edital, cumprindo as exigências de documentação deverão comparecer para Inspeção de Saúde, a ser realizada na **Unidade de Saúde da Família**, localizada na **Av. Castanheira, s/n, Park Shalom, próximo ao Secom e a Escola Municipal José de Deus**, no período de **03a 17 de agosto de 2016**, no horário de atendimento das 08h00min às 11h00min.

4.2. No ato da Inspeção de Saúde, os candidatos deverão apresentar os seguintes exames médicos:

- a. Hemograma;
- b. Glicemia;
- c. Gruposanguíneo e fatorRH;
- d. Sumário deurina;
- e. Parasitológico de fezes;
- f. Teste ergonômico (para candidatos com mais de 40 anos de idade no momento desta convocação);
- g. Oftalmológico (laudo);
- h. Eletrocardiograma (laudo).

Observação: os exames citados acima serão de responsabilidade do Candidato.

4.3. A não apresentação dos exames elencados nos subitens anteriores no prazo estabelecido neste Edital implicará na eliminação do candidato;

4.4. Não serão admitidos, em nenhuma hipótese, pedidos de reconsideração ou recurso do julgamento obtido na Inspeção de Saúde;

4.5. O candidato convocado deverá comparecer pessoalmente para Inspeção de Saúde, sob pena de eliminação do concurso.

Canaã dos Carajás, 02 de agosto de 2016.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal